

**Portaria Interna RAD-FEA-RP 209/22, de 9 de junho de 2022.**

*Dispõe sobre regra específica do RAD para finalização de programa de pós-doutorado.*

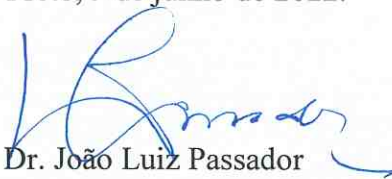
O Vice-Chefe do Departamento de Administração da FEA-RP/USP, de acordo com as deliberações do Conselho do Departamento de Administração, em reunião realizada em 9 de junho de 2022, baixa a seguinte Portaria Interna:

**Artigo 1º** - Para que o pós-doutorando cumpra regra do Departamento, ou seja, para obter o atestado de conclusão, deverá entregar, juntamente com a documentação exigida, um comprovante de artigo aceito para publicação em revista B1 (ou superior) ou equivalente; e, se necessário, poderá ter o prazo estendido em 30 meses a partir da entrega do relatório final, independente do período estabelecido para a realização do pós-doutorado.

**Artigo 2º** - O pesquisador que não cumprir a regra mesmo com a prorrogação de 30 meses terá o pós-doutorado cancelado.

**Artigo 3º** - Esta portaria substitui a regra do Of. RAD/FEARP/0542018.

Ribeirão Preto, 9 de junho de 2022.



Prof. Dr. João Luiz Passador  
Vice-Chefe do Departamento de Administração